



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO Nº _____ /2020

Indico ao Poder Executivo que implante o programa “Aprendendo em Casa” na Secretaria de Educação, e também realize a entrega dos cadernos de atividades com os conteúdos didáticos impressos, aos alunos da rede municipal de ensino (1º ao 9º) durante o período de suspensão das aulas, em razão do covid-19.

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Ceará Mascate nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que implante o programa “Aprendendo em Casa” na Secretaria de Educação, e também realize a entrega de apostilas com o conteúdo didático impresso aos alunos da rede municipal de ensino (1º ao 9º) durante o período de suspensão das aulas, em razão do covid-19.

O programa “Aprendendo em Casa” deverá contar com um Plantão de Dúvidas para apoiar os alunos na realização das atividades. os Professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Mor atenderá aos alunos que apresentarem dúvidas quanto à realização das atividades do Programa, o atendimento poderá ser realizado através do Aplicativo WhatsApp da Escola ou do professor, em que o aluno está matriculado.

A distribuição do material impresso aos alunos da rede municipal de ensino, tem o grande objetivo de promover a aprendizagem dos estudantes, manter e reforçar o vínculo com a escola, reduzir o abandono escolar e promover a equidade, oferecendo oportunidades educacionais a todos os alunos.

A distribuição do material impresso aos estudantes, poderá ser realizado nas Unidades Escolares, através de cronograma específico que será elaborado pelo próprio órgão educacional.

Diante o exposto, peço a vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para este atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 08 de Maio de 2020.

JOZUÉ DANTAS DE SOUZA

Vereador
(Ceará mascate)

